



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O Município de Parazinho/RN enfrenta desafios logísticos e operacionais que demandam a utilização de veículos, máquinas e equipamentos especializados para o atendimento eficiente das necessidades da administração pública e da população. Diante disso, a locação desses recursos surge como uma alternativa estratégica para viabilizar a execução de serviços essenciais, como manutenção de vias públicas, abastecimento de água, realização de campanhas de conscientização e apoio a eventos comunitários, dentre outros.

A locação de veículos de passeio, carros de som, caminhões pipa e máquinas/equipamentos, apresenta-se como uma solução vantajosa, uma vez que permite à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN contar com recursos modernos e adequados às suas demandas, sem a necessidade de investimentos elevados em aquisição, manutenção e depreciação de bens. Além disso, essa modalidade de contratação oferece flexibilidade operacional, permitindo que a administração municipal ajuste a quantidade e o tipo de equipamentos conforme as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal ou órgão da administração.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade dessa locação, considerando aspectos técnicos, operacionais, financeiros e legais. A proposta visa garantir que a Prefeitura Municipal possa atender às suas demandas de forma ágil, eficiente e econômica, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o desenvolvimento sustentável do município.

A elaboração deste estudo baseia-se em levantamentos de demandas, análise de mercado, avaliação de custos e benefícios, e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, fornecerá subsídios técnicos para a tomada de decisão visando a contratação de serviços de locação que atendam às necessidades do município de forma transparente, eficaz e alinhada aos princípios da administração pública.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN possui demandas diversas que exigem a utilização de veículos, máquinas e equipamentos especializados para garantir a execução eficiente de serviços essenciais à população. A seguir, são detalhadas as necessidades específicas que justificam a locação desses recursos:

2.1.1. Veículos:

- Necessidade de veículos para transporte administrativo, visando atender às demandas operacionais das diversas secretarias municipais.
- Atendimento de emergências e deslocamentos para localidades de difícil acesso no município.
- Apoio em ações de fiscalização, monitoramento e prestação de serviços públicos essenciais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

2.1.2. Carro de Som:

- Divulgação de campanhas educativas e informativas voltadas à saúde pública, educação e outras áreas de interesse da comunidade.
- Comunicação direta e eficiente em emergências ou eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal.
- Utilização em campanhas de combate a endemias, como dengue e outras doenças sazonais.

2.1.3. Caminhão Pipa:

- Suprimento de água potável para regiões do município que enfrentam dificuldades de abastecimento hídrico.
- Apoio às ações de combate a incêndios em áreas urbanas e rurais.
- Uso em serviços de limpeza urbana, como irrigação de vias e praças públicas.

2.1.4. Máquinas e Equipamentos:

- Locação de retroescavadeiras, tratores e outros equipamentos para execução de obras públicas de infraestrutura, como manutenção de estradas vicinais e drenagem.
- Atendimento de demandas específicas relacionadas à agricultura local, como aração de terras e preparo para plantio.
- Apoio em situações emergenciais, como remoção de entulhos e desobstrução de vias públicas.

2.1.5. Custos e Orçamento:

- **Estimativa de Custos:** Elaborar uma estimativa detalhada dos custos envolvidos na contratação.
- **Orçamento Compulsório:** Definir o orçamento necessário para contratação, garantindo a alocação eficiente dos recursos públicos.

2.1.6. Controle da Execução:

- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação contínua da execução, assegurando a qualidade e a eficácia das ações implementadas.

2.1.7. Melhoria da Gestão Pública:

- **Aumento da Eficiência:** Promover a redução de custos operacionais e otimização dos recursos disponíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

- **Transparência:** Propiciar a melhoria na transparência das ações governamentais.
- **Qualidade dos Serviços:** Empreender a elevação da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, com maior agilidade e precisão.
- **Satisfação dos Servidores:** Intuir maior satisfação e motivação dos servidores públicos, resultando em trabalho mais produtivo.

2.2. Conclusão das Necessidades: A locação de veículos, carro de som, caminhão pipa e máquinas/equipamentos é imprescindível para que a Prefeitura Municipal de Parazinho/RN possa atender às suas demandas operacionais e garantir a prestação de serviços públicos de qualidade à população. A contratação desses recursos por meio de locação proporcionará flexibilidade, redução de custos e acesso a tecnologias atualizadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. O levantamento de mercado é uma etapa crucial da contratação em exame, pois permite identificar as melhores alternativas disponíveis, garantindo que a escolha final seja tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Prefeitura Municipal de Parazinho. Este levantamento abrange a análise de fornecedores, formas de contratação e justificativa da solução selecionada.

3.2. Formas de Contratação:

3.2.1. As principais formas identificadas para contratação pleiteada incluem:

- **Licitação Pública:** Processo competitivo e transparente que permita a seleção do fornecedor com a melhor proposta, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Contratação Direta:** Utilizada nos casos específicos de dispensa de licitação ou de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Contratação para Sistema de Registro de Preços:** Permite à administração registrar os preços dos serviços para futuras contratações, sem que haja a compulsoriedade da contratação de todo quantitativo registrado.
- **Adesão a Atas de Registro de Preços:** Participação em atas de outros entes públicos, aproveitando condições já negociadas.

3.3. Análise Técnica:

3.3.1. A análise técnica é uma etapa crucial no processo de contratação de serviços para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. Esta análise visa avaliar a viabilidade, a adequação e a qualidade dos serviços a serem contratados, garantindo que atendam às necessidades específicas do município. A seguir, são apresentados os principais aspectos a serem considerados na análise técnica:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

- **Identificação das Necessidades:** A identificação e detalhamento das necessidades específicas que motivam a presente contratação inclui a descrição dos problemas a serem resolvidos, os objetivos a serem alcançados e os resultados esperados.
- **Especificações Técnicas:** A definição das especificações técnicas do objeto a ser contratado, incluindo requisitos de qualidade, desempenho e conformidade com normas e regulamentos aplicáveis, visando garantir o pleno atendimento das expectativas do município.
- **Capacidade de Fornecimento:** O potencial de execução do fornecedor em atender a quantidade necessária e cumprir o prazo de entrega/execução se configura como condição necessária para viabilização da contratação.
- **Reputação no Mercado:** É importante identificar, durante o processo de seleção, o fornecedor que ofereça serviço que atenda às especificações técnicas necessárias e que tenha uma reputação de confiabilidade e qualidade no mercado. Deve ser considerada para contratação, o histórico e confiabilidade do fornecedor, baseados em avaliações de outros entes públicos ou privados. Isso inclui a comprovação, por parte do contratado, da execução anterior regular e satisfatória de objeto correlato.
- **Metodologia de Execução:** Analisar a metodologia proposta pelo fornecedor para a execução do serviço, incluindo cronograma, etapas de execução, recursos a serem utilizados e estratégias, no que couber, para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.
- **Conformidade Legal e Regulatória:** Verificar a conformidade do fornecedor acerca dos serviços a serem contratados com as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo que todas as exigências legais sejam atendidas. Isso inclui a análise de licenças, autorizações e certificações necessárias para a execução dos serviços, conforme o caso.
- **Sustentabilidade:** Avaliar a sustentabilidade dos serviços a serem contratados, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos. A análise deve incluir a avaliação do impacto ambiental dos serviços e a adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores, no que couber.

3.4. Análise Econômica:

3.4.1. A análise econômica levou em conta os seguintes aspectos:

- **Preços:** Comparação de preços do serviço entre diferentes fornecedores e formas de aquisição, mediante realização de pesquisa de mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2024.
- **Custo Total da Contratação:** Inclusão de todos os custos adicionais que interfiram na execução, na análise dos preços.

3.5. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha:

3.5.1. Após a análise das alternativas, a escolha da solução a ser utilizada foi baseada nos seguintes pontos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

- **Qualidade e Confiabilidade:** O serviço deve atender rigorosamente as especificações delineadas, garantindo a conformidade da execução com as leis e regulamentos aplicáveis, devendo o fornecedor apresentar as licenças, autorizações e certificações necessárias para a plena execução dos serviços, no que couber.
- **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deve atender às demandas necessárias e com histórico de cumprimento de prazos de execução e entrega, a fim de evitar atraso na realização do serviço.
- **Licitação Pública:** No levantamento de mercado em análise, não foram observadas a existência de atas de registro de preços cujas condições se coadunem com as necessidades da administração municipal. Assim, resta claro que a realização de procedimento de licitação ser a opção mais adequada à contratação planejada.
- **Modalidade de Licitação:** Por se tratar de serviços comuns, deverá ser utilizada a modalidade pregão para sistema de registro de preços, na forma eletrônica nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de permitir à municipalidade registrar os preços e quantidades dos serviços para futuras contratações.

3.6. Conclusão – Melhor Solução: Para contratação pretendida, o levantamento de mercado revelou que a melhor alternativa técnica e econômica é a instauração de procedimento de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, para sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos no âmbito da administração pública). Essa escolha garante a qualidade da execução, preços competitivos e a capacidade de atender a demanda de forma legal, transparente e eficiente, proporcionando economia e uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

3.7. Este levantamento de mercado permitirá à Prefeitura Municipal de Parazinho a tomada de decisão informada sobre a contratação intentada, garantindo a obtenção do melhor valor possível e que a execução atenda às necessidades do município.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. Em observância ao Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023, a elaboração do Plano de Contratações Anual não é obrigatória, de forma que a Prefeitura Municipal de Parazinho não possui o PCA formalmente estruturado. Desta forma, a presente aquisição não foi prevista em um Plano de Contratações Anual (PCA).

4.2. Conclui-se que a previsibilidade no PCA não se aplica ao caso em questão, haja vista o Município de Parazinho/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA) ante a não obrigatoriedade de sua elaboração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. No presente estudo introdutório, se faz necessário estabelecer requisitos claros e precisos para a execução pleiteada. Os requisitos da contratação devem garantir que o Município de Parazinho/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

receba serviços de boa qualidade, de maneira legal e eficiente. Ante a solução proposta, configuram-se como requisitos para a contratação:

- **Capacidade de Execução:** O fornecedor deve ser capaz de atender a demanda do Município, que pode variar ao longo da execução, devendo ter a capacidade de absorver novas demandas inerentes ao objeto contratado além das inicialmente celebradas, nos termos da legislação vigente.
- **Especificações e Qualidade do Serviço:** O serviço deverá atender rigorosamente às especificações e aos padrões de qualidade conforme delineado neste instrumento.
- **Preço:** O fornecedor deve oferecer um preço de acordo com a realidade de mercado, conforme levantamento mercadológico realizado para definição do preço máximo referencial constante neste instrumento, devendo considerar, na avaliação do preço, todos os custos envolvidos na execução.
- **Prazo de Execução:** O fornecedor deve possuir capacidade adequada para atender o prazo de execução contratual.
- **Penalidades por Inadimplemento:** A avença a ser celebrada deverá prever penalidades para o fornecedor em caso de atrasos na execução, ou ainda pelo descumprimento de outras obrigações contratuais.
- **Atendimento a Critérios de Sustentabilidade:** O fornecedor deve, no que couber, imprimir na execução critérios de sustentabilidade, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos, a fim de garantir que a execução contratual seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
- **Documentação a ser Exigida do Fornecedor:** Deverá ser exigida do fornecedor documentação de regularidade fiscal e trabalhista, devendo apresentar certidões negativas de débitos com a União, Estado e Município, junto ao Ministério do Trabalho e de regularidade do FGTS, e demais documentos exigíveis segundo a Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Conformidade Legal:** Todo o processo de contratação deve estar em conformidade com Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja a Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Garantia de Legalidade e Transparência:** A contratação deve ser realizada através de procedimento administrativo que assegure a legalidade e transparência na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Mitigação de Riscos:** O fornecedor deve estar apto a promover a mitigação de falhas com o fito de prevenir e corrigir os possíveis problemas sobrevivendo durante a execução contratual.
- **Infraestrutura Adequada:** O fornecedor deve dispor de infraestrutura tecnológica e logística capaz de oferecer suporte remoto e presencial às atividades contratadas, conforme o caso.

5.2. Seleção do Fornecedor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

- **CrITÉRIOS de Seleção:** A seleção do fornecedor será realizada com base nos critérios arraigados na Lei Federal nº 14.33/2021, levando-se em consideração a relação custo-benefício, bem como a reputação e capacidade técnica do contratado.
- **Justificativa da Escolha:** A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada, considerando os critérios de seleção e as necessidades específicas do município.

5.3. Os requisitos estabelecidos neste instrumento visam garantir que a contratação planeada pela Prefeitura Municipal de Parazinho ocorra de maneira eficiente, segura e em conformidade com as normativas vigentes. A definição clara e detalhada desses requisitos assegura a qualidade do serviço requerido, além de garantir a transparência e a legalidade do processo de contratação.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

6.1. A estimativa das quantidades necessárias do objeto em estudo foi realizada com base em análises detalhadas do consumo necessário, previsões de demanda futura e considerações de economia de escala. Este processo visa garantir a disponibilidade da quantidade adequada para atender às necessidades da Prefeitura de forma eficiente e econômica.

6.2. Definição da Quantidade:

6.2.1. **Metodologia de Cálculo:** A aferição das quantidades foi realizada levando-se em consideração as seguintes nuances:

- a) Considerações de Economia de Escala.
- b) Análise da Demanda; e
- c) Previsão de Demanda Futura.

6.2.2. **Considerações de Economia de Escala:** Para possibilitar a economia de escala, foram consideradas as interdependências com outras contratações, incluindo a centralização de compras com outras secretarias municipais, otimizando o uso dos recursos financeiros.

6.2.3. **Demanda Inicial e Projeção de Demanda Futura:** Com base no levantamento das necessidades iniciais, assim como considerando a expansão das atividades administrativas e sendo contabilizada uma projeção de execução futura com o fito de evitar a necessidade de novas contratações em curto prazo, conclui-se necessária a contratação do serviço, conforme especificações com respectivas quantidades a seguir delineadas:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	FINALIDADE	UNIDADE	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO , com capacidade mínima para 53 passageiros (incluso o assento do condutor), com ar-condicionado, direção hidráulica, poltronas semi-leito, movido à diesel, com no máximo 10 anos de uso contados da data de fabricação, equipado com todos os componentes obrigatórios de segurança definidos pelo CONTRAN. Combustível sob responsabilidade da CONTRATANTE. Motorista, manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o veículo de responsabilidade da CONTRATADA. Quilometragem livre. (Deverão ser disponibilizados no mínimo 3 veículos, os quais poderão operar, a depender da necessidade, de forma simultânea, pelo período de 1	Proporcionar transporte para servidores e participantes de eventos educacionais, culturais, esportivos e de capacitação promovidos pela Prefeitura ou em parceria com outras instituições, bem como oferecer suporte logístico em ações municipais que demandem transporte em grupo, como campanhas de saúde, feiras, encontros comunitários ou visitas técnicas.	Mês	36



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

	ano).			
2	LOCAÇÃO DE VAN , com capacidade mínima para 15 passageiros (incluso o assento do condutor), com ar-condicionado, direção hidráulica, poltronas semi-leito, movido à diesel, com no máximo 10 anos de uso contados da data de fabricação, equipado com todos os componentes obrigatórios de segurança definidos pelo CONTRAN. Combustível sob responsabilidade da CONTRATANTE. Motorista, manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o veículo de responsabilidade da CONTRATADA. Quilometragem livre. (Deverão ser disponibilizados no mínimo 3 veículos, os quais poderão operar, a depender da necessidade, de forma simultânea, pelo período de 1 ano).	Proporcionar transporte para servidores e participantes de eventos educacionais, culturais, esportivos e de capacitação promovidos pela Prefeitura ou em parceria com outras instituições, bem como oferecer suporte logístico em ações municipais que demandem transporte em grupo, como campanhas de saúde, feiras, encontros comunitários ou visitas técnicas.	Mês	36
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP , com capacidade para 2 passageiros (incluso o assento do condutor), bicomcombustível (gasolina/álcool), com no máximo 2 anos de uso contados da data de fabricação, equipado com todos os componentes obrigatórios de segurança definidos pelo CONTRAN, com compartimento de carga refrigerado, destinado a realizar o transporte e distribuição da merenda escolar no âmbito do Município de Parazinho/RN. Combustível e motorista sob responsabilidade da CONTRATANTE. Manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o veículo de responsabilidade da CONTRATADA. Quilometragem livre. (Deverá ser disponibilizado 1 veículo pelo período de 1 ano).	Proporcionar transporte e distribuição de gêneros alimentícios da merenda escolar nas diversas Escolas Municipais.	Mês	12
4	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE , com potência de som mínima de 3.000 watts, equipado com todos os componentes obrigatórios de segurança definidos pelo CONTRAN. Despesas com motorista, locutor, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o veículo e realização dos serviços de responsabilidade da CONTRATADA. (Execução pelo período de 1 ano).	Proporcionar a divulgação de campanhas educativas e informativas voltadas à saúde pública, educação e outras áreas de interesse da comunidade. Possibilitar a comunicação direta e eficiente em emergências ou eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal.	Hora	2.000
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ , com carroceria de madeira, capacidade para 3 passageiros (incluso o motorista), com capacidade de carga de 3.800 Kg, movido à diesel, direção hidráulica ou elétrica ou híbrida, com no máximo 10 anos de uso contados da data de fabricação, equipado com todos os componentes obrigatórios de segurança definidos pelo CONTRAN. Combustível e motorista sob responsabilidade da CONTRATANTE. Manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o veículo de responsabilidade da CONTRATADA. Quilometragem livre. (Deverá ser disponibilizado 1 veículo pelo período de 1 ano).	Atender às diversas necessidades operacionais e logísticas do município visando a manutenção da infraestrutura urbana e rural do município, possibilitando o transporte de diversos materiais e insumos. Atendimento a demandas emergenciais como transporte de equipamentos para desobstrução de vias, auxílio em casos de desastres naturais e remoção de materiais danificados.	Mês	12
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA , com capacidade de 8.000 mil litros, equipado com bomba de sucção à vácuo, hidrojateamento de ½ e ¾, com no máximo 10 anos de uso contados da data de fabricação, equipado com todos os componentes obrigatórios de segurança definidos pelo CONTRAN. Combustível sob responsabilidade da CONTRATANTE. Motorista, operador de bombas, manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o veículo por conta da CONTRATADA. (Execução pelo período de 1 ano).	Suprir as demandas relacionadas ao saneamento básico e à saúde pública do município, mediante a realização de limpeza e manutenção regular de fossas sépticas e outros sistemas de esgotamento em áreas urbanas e rurais, prevenindo a contaminação ambiental. Atuar em situações emergenciais, como o transbordamento de fossas ou obstrução de sistemas de esgoto, mitigando impactos negativos à população e ao meio ambiente.	Diária	150
7	LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADERIA , 4x4, com potência operacional entre 76 e 79 HP, com profundidade	Atender às demandas de infraestrutura e desenvolvimento	Hora	2.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

	de escavação entre 4,40 a 4,50m; movida à diesel, com no máximo 10 anos de uso contados da data de fabricação, equipada com todos os componentes obrigatórios de segurança. Combustível sob responsabilidade da CONTRATANTE. Operador devidamente habilitado e treinado, manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o equipamento por conta da CONTRATADA. (Execução pelo período de 1 ano).	urbano e rural do município, bem como atuar em situações emergenciais, como desobstrução de vias bloqueadas ou remoção de entulhos e materiais em áreas afetadas por desastres naturais.		
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA , com capacidade mínima de 8.000 mil litros, com potência mínima de 162 HP, com 10m de mangote de 2", com no máximo 10 anos de uso contados da data de fabricação, equipado com todos os componentes obrigatórios de segurança definidos pelo CONTRAN. Combustível sob responsabilidade da CONTRATANTE. Motorista, operador de bombas, manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o veículo por conta da CONTRATADA. (Deverá ser disponibilizado 1 veículo pelo período de 1 ano).	Atender a diversas demandas relacionadas ao abastecimento hídrico e à execução de serviços públicos essenciais, mediante o abastecimento de água em regiões de déficit hídrico. Possibilitar a irrigação de vias, praças e demais espaços públicos. Atuar em situações excepcionais, como distribuição de água para cisternas ou reservatórios temporários, garantindo o atendimento emergencial às necessidades da população.	Mês	12
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA , com capacidade mínima de 14.000 mil litros, com potência mínima de 162 HP, com 10m de mangote de 2", com no máximo 10 anos de uso contados da data de fabricação, equipado com todos os componentes obrigatórios de segurança definidos pelo CONTRAN. Combustível sob responsabilidade da CONTRATANTE. Motorista, operador de bombas, manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o veículo por conta da CONTRATADA. (Deverá ser disponibilizado 1 veículo pelo período de 1 ano).	Atender a diversas demandas relacionadas ao abastecimento hídrico e à execução de serviços públicos essenciais, mediante o abastecimento de água em regiões de déficit hídrico. Possibilitar a irrigação de vias, praças e demais espaços públicos. Atuar em situações excepcionais, como distribuição de água para cisternas ou reservatórios temporários, garantindo o atendimento emergencial às necessidades da população.	Mês	12
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV , com capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), com as seguintes especificações: veículo utilitário de representação, tipo SUV, ano/modelo não inferior a 2024, motor a partir de 1.3CC turbo, potência do motor a partir de 110CV, 5 portas, movido a diesel, porta malas a partir de 430 litros, equipado com ar-condicionado, freios ABS, AIRBAGS frontais e laterais, farol de led, farol de neblina e lanternas de led, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros, película de redução de calor nos vidros laterais, dianteiro e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 989/2022, câmbio automático CVT, trava elétrica nas portas, kit multimídia, câmera de ré, rodas de liga leve aro 16" (igual ou similar ou de melhor qualidade), equipado com todos os componentes obrigatórios de segurança definidos pelo CONTRAN, quilometragem livre e seguro total. Combustível e motorista sob responsabilidade da CONTRATANTE. Manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o veículo de responsabilidade da CONTRATADA. (Deverá ser disponibilizado 1 veículo pelo período de 1 ano).	Proporcionar meio de transporte adequado às responsabilidades e necessidades do gestor municipal, permitindo o cumprimento pleno de suas funções administrativas e institucionais. As principais razões para esta locação incluem: - Segurança do Gestor Municipal: O veículo SUV, devido ao seu porte e robustez, oferece maior resistência e estabilidade em diferentes condições de deslocamento, aumentando a segurança durante viagens e atividades oficiais. - Conforto e Bem-Estar: Garantir o conforto da gestora municipal, especialmente em viagens longas ou deslocamentos para localidades distantes, contribuindo para o desempenho eficaz de suas funções. - Adequação às Demandas Institucionais: Facilitar o deslocamento da prefeita para reuniões, eventos e compromissos oficiais em outras cidades ou estados, assegurando	Mês	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

		uma representação digna do município de Parazinho/RN. - Capacidade de Tráfego em Diferentes Terrenos: O SUV é ideal para transitar por áreas urbanas e rurais, incluindo estradas não pavimentadas.		
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH OU SEDAN , com capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), ano/modelo não inferior a 2023, movido a gasolina ou bicomcombustível, motor 1.0 ou superior, com 4 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas e alarme, quilometragem livre e seguro total. Combustível e motorista sob responsabilidade da CONTRATANTE. Manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o veículo de responsabilidade da CONTRATADA. (Deverão ser disponibilizados no mínimo 6 veículos, os quais poderão operar, a depender da necessidade, de forma simultânea, pelo período de 1 ano).	Propiciar o transporte administrativo de servidores/funcionários municipais, visando atender às demandas operacionais das diversas secretarias municipais. Atendimento de emergências e deslocamentos para localidades de difícil acesso no município. Apoio em ações de fiscalização, monitoramento e prestação de serviços públicos essenciais.	Mês	72
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH OU SEDAN , capacidade para 7 passageiros (incluindo o motorista), ano/modelo não inferior a 2023, movido a gasolina ou bicomcombustível, motor 1.6 ou superior, com 4 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas e alarme, quilometragem livre e seguro total. Combustível e motorista sob responsabilidade da CONTRATANTE. Manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o veículo de responsabilidade da CONTRATADA. (Deverão ser disponibilizados no mínimo 5 veículos, os quais poderão operar, a depender da necessidade, de forma simultânea, pelo período de 1 ano).	Propiciar o transporte administrativo de servidores/funcionários municipais, visando atender às demandas operacionais das diversas secretarias municipais. Atendimento de emergências e deslocamentos para localidades de difícil acesso no município. Apoio em ações de fiscalização, monitoramento e prestação de serviços públicos essenciais.	Mês	60
13	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCCK , capacidade de alcance horizontal de 8,5 metros, alcance vertical de 11 metros, com no máximo 10 anos de uso contados da data de fabricação, com cesto aéreo duplo para no mínimo 1 (uma) pessoa. Combustível sob responsabilidade da CONTRATANTE. Motorista/Operador devidamente habilitado e treinado, manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o equipamento por conta da CONTRATADA. (Execução pelo período de 1 ano).	Atender às demandas relacionadas à manutenção e melhoria da iluminação pública do município.	Hora	1.200
14	LOCAÇÃO DE TRATOR , para reboque, potência mínima de 50 CV, com no máximo 10 anos de uso contados da data de fabricação. Combustível sob responsabilidade da CONTRATANTE. Operador devidamente habilitado e treinado, manutenção preventiva e corretiva e demais despesas de manutenção com o equipamento por conta da CONTRATADA. (Deverá ser disponibilizado no mínimo 1 equipamento, pelo período de 1 ano).	Atender às necessidades operacionais e logísticas do município, viabilizando o reboque de insumo e cargas volumosas ou de grande peso, bem como para atuar em situações emergenciais, como deslocamento de itens essenciais ou remoção de materiais em áreas impactadas por intempéries ou outros eventos adversos.	Mês	12

6.3. O fornecedor deve estar preparado para suprir, se necessário, serviços adicionais concernentes ao objeto pleiteado, nos limites legais da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender a qualquer aumento na demanda durante o período de vigência contratual.

6.4. A estimativa de quantidades para contratação intentada foi calculada com base na demanda inicial, previsões de demanda futura e considerações de economia de escala. As estratégias de contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

centralizada e negociação de preços garantirão a eficácia da execução contratual, atendendo adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Parazinho.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada, concomitantemente a esse instrumento, mediante pesquisa de mercado efetivada junto a regular banco de preços, tendo por base consulta a atas de registro de preços e análise de contratações anteriores de diversos órgãos da Administração Pública em suas diversas esferas, visando garantir que a administração tenha uma base sólida para planejar a contratação e assegurar a economicidade dos recursos públicos.

7.2. Metodologia de Pesquisa:

7.2.1. **Fontes de Informação:** A pesquisa de preços foi realizada utilizando o banco nacional de preços “Cesta de Preços”, o qual se baliza por consultas a atas vigentes e/ou contratos celebrados por outros entes públicos, notadamente de prefeituras municipais. Saliente-se que a plataforma “Cesta de Preços” utiliza informações sincrônicas com os dados do PNPC – Portal Nacional de Compras Públicas, plataforma de compras governamentais, possibilitando a obtenção de referências de preços praticados em licitações públicas das esferas federal, estadual e municipal.

7.2.2. **Cálculo dos Preços Unitários Referenciais:** Os preços unitários referenciais foram calculados como a média dos valores obtidos nas diferentes fontes de informação. Para garantir a precisão, foram excluídos valores atípicos que pudessem distorcer a média.

7.2.3. **Preços Referenciais:** Os preços referenciais dos serviços a serem contratado encontram-se dispostos na pesquisa de mercado realizada na plataforma “Cesta de Preços”, a qual segue anexa a este instrumento, sendo dele parte integrante.

7.2.4. **Memórias de Cálculo:** As memórias de cálculo que detalham como os preços unitários referenciais foram obtidos e a estimativa total do valor da contratação, encontram-se descritas na pesquisa de mercado realizada na plataforma “Cesta de Preços”, a qual segue anexa a este ETP, sendo dele parte integrante.

7.2.5. **Estimativa Total do Valor da Contratação:** A estimativa total do valor da contratação importa no valor total estimado de R\$ 2.615.359,94 (Dois milhões seiscentos e quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

7.3. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e demais documentos de suporte, fornece uma base sólida para inibir a celebração de sobrepreço ou o superfaturamento dos serviços requisitados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. **Visão Geral da Solução:** A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar é a locação de veículos, carro de som, caminhão pipa e máquinas/equipamentos para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

8.2. Benefícios a Serem Alcançados:

8.2.1. Melhoria na Prestação de Serviços Públicos: A locação de veículos, carro de som, caminhão pipa e máquinas/equipamentos possibilitará maior agilidade e eficiência nas ações realizadas pelas secretarias municipais, atendendo às demandas da população com qualidade e prontidão.

8.2.2. Ampliação da Infraestrutura Municipal: O uso de máquinas e equipamentos contribuirá para a execução de ações voltadas para manutenção da infraestrutura urbana do município, promovendo maior acessibilidade e desenvolvimento local.

8.2.3. Fortalecimento da Comunicação Institucional: Com o carro de som, será possível alcançar a população de forma direta e eficaz, garantindo que informações importantes, campanhas educativas e avisos emergenciais sejam amplamente divulgados.

8.2.4. Atendimento às Necessidades Hídricas e Emergenciais: O caminhão pipa atenderá regiões com dificuldades de abastecimento de água, bem como situações emergenciais, como combate a incêndios ou limpeza de áreas públicas.

8.2.5. Apoio ao Desenvolvimento Rural: A disponibilização de máquinas agrícolas contribuirá para o fortalecimento da agricultura local, beneficiando pequenos produtores e incentivando a produção sustentável no município.

8.2.6. Otimização de Recursos Públicos: A locação, ao invés da aquisição de equipamentos, proporcionará uma gestão eficiente dos recursos públicos, reduzindo custos de manutenção e armazenamento, e garantindo acesso a equipamentos em perfeito estado.

8.2.7. Impacto Positivo na Qualidade de Vida da População: Com a melhoria dos serviços públicos e a ampliação das ações desenvolvidas pela Prefeitura, haverá um impacto direto na qualidade de vida dos munícipes, promovendo bem-estar social e desenvolvimento sustentável.

8.3. Processo de Contratação: A contratação será viabilizada mediante regular processo administrativo a ser processado da seguinte forma:

- **Seleção do Fornecedor:** A próxima etapa envolve a identificação e seleção de fornecedor para execução do objeto delineado. Isso será feito através de um processo de licitação competitivo e transparente, para garantir que o Município de Parazinho/RN obtenha o melhor custo-benefício. Por se tratar de serviços comuns, deverá ser utilizada a modalidade pregão na forma eletrônica, para sistema de registro de preços, permitindo à municipalidade registrar preços e quantidades dos itens para futuras contratações.
- **Itens Exclusivos para ME, EPP e Equiparados:** Os itens cujo valor estimado da contratação (por item/lote) esteja em conformidade com o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.

8.4. Etapas da Execução:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

8.4.1. Execução: Uma vez que o fornecedor tenha sido selecionado, a Prefeitura Municipal procederá à contratação, cuja execução atenderá aos critérios estabelecidos na seção “Condições de Execução” constante neste instrumento.

8.4.2. Monitoramento e Avaliação: A Prefeitura Municipal monitorará a execução contratual através do Fiscal do Contrato, devidamente nomeado pela autoridade competente, o qual terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto prestada em desacordo com as cláusulas contratuais. Caberá ao Fiscal de Contrato, e ao seu substituto nas hipóteses de seu afastamento e/ou impedimento legal, o cumprimento das atribuições previstas no Capítulo XXIII do Decreto Municipal nº 2060/2023.

8.5. Garantias e Responsabilidades do Fornecedor: O fornecedor deve atender a uma série de exigências para garantir a qualidade e a segurança do serviço fornecido:

8.5.1. Atendimento às Especificações: O serviço ofertado deve compulsoriamente atender às especificações definidas neste instrumento.

8.5.2. Responsabilidade Técnica: O fornecedor se responsabilizará por eventuais problemas de identificados durante a execução contratual.

8.5.3. Execução dos Serviços: O fornecedor será responsável pela execução dos serviços conforme especificado neste instrumento, garantindo a qualidade e a conformidade com as normas técnicas vigentes.

8.5.4. Equipe Técnica: O fornecedor deverá disponibilizar, no que couber, uma equipe técnica qualificada e com experiência comprovada na área, garantindo que todos os profissionais envolvidos estejam devidamente capacitados para a realização das atividades.

8.5.5. Prazo de Execução: O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos de início e término de execução dos serviços, sob pena de aplicação de penalidades conforme previsto no contrato.

8.5.6. Relatórios e Documentação: O fornecedor, quando solicitado pelo órgão contratante, será responsável pela elaboração e entrega de relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, bem como pela documentação técnica necessária para a comprovação da execução das atividades.

8.5.7. Conformidade Legal: O fornecedor deverá assegurar que todas as atividades realizadas estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente, do Conselho de Classe pertinente e orientações dos órgãos de Controle e Fiscalização, no que couber.

8.5.8. Confidencialidade: O fornecedor deverá manter, conforme o caso, a confidencialidade de todas as informações e dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, não podendo divulgá-los a terceiros sem autorização prévia.

8.6. Condições de Execução: O fornecedor deve compulsoriamente atender as condições de execução a seguir delineadas:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

8.6.1. Os serviços serão iniciados em até 3 dias após assinatura do termo de contrato, com término em 12 meses.

8.6.2. O fornecedor deverá realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caso haja necessidade.

8.6.3. Os veículos e/ou equipamentos a serem locados deverão ser entregues sem ônus de frete para a CONTRATANTE, de acordo com a proposta que apresentada, as especificações técnicas descritas neste instrumento e dentro do horário de expediente da CONTRATANTE.

8.6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos pelo fornecedor, às suas custas, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6.7. Em caso de interrupções ou imprevistos sobrevindos que possam afetar a execução dos serviços, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à administração municipal e tomar as medidas necessárias para minimizar os impactos.

8.6.8. O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a execução dos serviços não cause danos ao meio ambiente, cumprindo com as normas ambientais vigentes, no que couber.

8.6.9. O fornecedor deverá garantir que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas de segurança no trabalho, proporcionando um ambiente seguro para todos os profissionais envolvidos, no que couber.

8.6.10. O fornecedor deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados, atendendo aos padrões técnicos exigidos e às expectativas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

8.6.11. O fornecedor deverá oferecer garantia para os serviços prestados, conforme especificado neste instrumento, bem como no termo de contrato, responsabilizando-se por eventuais falhas ou defeitos de execução.

8.6.12. O fornecedor será responsável pela tomada de decisão visando a implementação de ações preventivas e corretivas necessárias para garantir o bom andamento dos serviços prestados durante o período de vigência do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

8.6.13. O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.14. A execução dos serviços será supervisionada por um representante designado pela Prefeitura Municipal de Parazinho/RN (Fiscal do Contrato), que acompanhará o andamento das atividades e verificará a conformidade com as especificações contratuais.

8.6.15. O fornecedor deverá disponibilizar operador/motorista devidamente treinado e habilitado na categoria correspondente ao veículo, conforme disposto no item 18 deste instrumento.

8.7. Critérios Sociais e Trabalhistas: Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

8.7.1. Condições de Trabalho: O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

8.7.2. Práticas de Comércio Justo: O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

8.8. Sustentabilidade e Meio Ambiente: No que couber, o fornecedor deve adotar práticas sustentáveis que minimizem o impacto ambiental de suas atividades, incluindo:

8.8.1. Gestão de Resíduos: Implementação de políticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

8.8.2. Uso Eficiente de Recursos: Adoção de medidas para o uso eficiente de água, energia e outros recursos naturais.

8.8.3. Conformidade Ambiental: Cumprimento de todas as normas e regulamentações ambientais aplicáveis.

8.9. Análise e Mapa de Risco da Contratação: No escopo da contratação pleiteada não foram identificados riscos de alto impacto, de alta probabilidade de ocorrência ou peculiares à execução do objeto.

8.10. Conclusão: A solução para contratação em análise envolve um processo integrado que abrange desde a seleção do fornecedor, passando pela observância das condições de execução, bem como dos aspectos de qualidade e de eficiência, que garantirão que a execução atenda às necessidades da municipalidade com eficácia e segurança. Esta solução abrangente garantirá que o órgão demandante seja capaz de gerenciar eficientemente os recursos financeiros disponíveis para a contratação pretendida. Além disso, a solução também contribuirá para a sustentabilidade ambiental ao promover a implementação de medidas mitigadoras dos impactos ambientais, quando possível.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO EM ITENS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

9.1. O parcelamento em itens da contratação pleiteada é justificado pelas seguintes razões:

9.1.1. **Competitividade:** O parcelamento aumenta a competitividade do processo de licitação, permitindo que empresas de diferentes portes e capacidades participem. Isso pode resultar em propostas mais competitivas e melhores condições para a Administração Pública.

9.1.2. **Especialização:** Cada item pode requerer conhecimentos e habilidades específicas para seu fornecimento. Ao parcelar a contratação, é possível atrair fornecedores especializados em determinados itens, sobremaneira aumentando a qualidade do serviço e propiciando a obtenção de melhor preço.

9.1.3. **Gestão de Riscos:** O parcelamento da contratação em itens permite uma melhor gestão de riscos. Se um fornecedor falhar na execução de um item, isso não afetará a execução dos demais.

9.2. Portanto, considerando os benefícios em termos de competitividade, qualidade, gestão de riscos e flexibilidade, justifica-se plenamente o parcelamento da presente contratação em itens.

10. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – MELHOR SOLUÇÃO:

10.1. O processo de seleção que garanta a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

10.1.1. **Processo de Licitação:** A próxima etapa envolve a identificação e seleção de fornecedor para execução do objeto delineado. Isso será feito através de um processo de licitação competitivo e transparente, para garantir que o Município de Parazinho/RN obtenha o melhor custo-benefício. Por se tratar de serviços comuns, deverá ser utilizada a modalidade pregão na forma eletrônica, para sistema de registro de preços, permitindo à municipalidade registrar preços e quantidades dos produtos para futuras contratações.

10.1.2. **Da não Divulgação da Intenção de Registro de Preços:** Com base no disposto no Art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a divulgação da intenção de registro de preços para o presente processo, tendo em vista a inviabilidade procedimental em função da necessidade de célere solução na aquisição dos serviços planejados. Ressalte-se que a espera pelo processo regular de divulgação comprometeria a capacidade de resposta imediata às demandas prementes, podendo causar prejuízos significativos às atividades administrativas e à população. Neste contexto, a Administração Municipal de Parazinho/RN necessita de uma solução que atenda de forma direta e eficiente às suas demandas específicas e da maneira mais rápida possível. Assim, a espera pelo processo regular de divulgação da intenção de registro de preços comprometeria a agilidade e a capacidade de resposta do município, gerando potenciais prejuízos, resultando tão somente em um procedimento ineficaz e sem benefícios adicionais para a Administração Pública.

10.1.3. **Inaplicabilidade da Reserva de Cota para ME, EPP e Equiparados:** Conforme o preceito legal estabelecido no Art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, não se aplica os benefícios do tratamento diferenciado disposto às microempresas e empresas de pequeno porte *“quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”*. Em que se pese a exigência da aplicação do regramento jurídico no que tange



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

as benéficas conferidas às microempresas e empresas de pequeno porte, denota-se que há a dispensa da aplicação do disposto nos Arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, na situação de exceção ora descrita. Observa-se, pois, que deve prevalecer a inaplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Em face da integralidade e da interdependência técnica, o item pleiteado não possibilita que diferentes empresas executem parcelas dissociadas do objeto, sem prejuízos da continuidade, da adequabilidade, da compatibilidade e da funcionalidade da execução. Destarte, conferir, no caso específico, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de porte, mediante o estabelecimento de cota de até 25% do objeto, se configura como desvantagem para a Administração ora objetivamente demonstrada, haja vista a possibilidade da oferta do objeto por diferentes fornecedores, o que sobremaneira levaria a obtenção de serviços de qualidade e padronização distintas. Assim, os motivos ora tipificados se configuram como suficientes para possibilitar o afastamento da divisão de cotas destinadas exclusivamente às microempresas e empresas de porte. Ressalte-se que os demais benefícios esculpidos pela LC nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno e equiparados, deverão ser estritamente observados e concedidos quando da elaboração do instrumento convocatório da licitação compulsória.

10.1.4. Itens Exclusivos para ME, EPP e Equiparados: Os itens cujo valor estimado da contratação (por item/lote) esteja em conformidade com o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.

10.2. A solução para a contratação em estudo envolve um processo administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, em observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência, sendo fundamental para garantir a melhor utilização dos recursos públicos, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Melhoria na Prestação de Serviços Públicos: A locação de veículos, carro de som, caminhão pipa e máquinas/equipamentos possibilitará maior agilidade e eficiência nas ações realizadas pelas secretarias municipais, atendendo às demandas da população com qualidade e prontidão.

11.2. Ampliação da Infraestrutura Municipal: O uso de máquinas e equipamentos contribuirá para a execução de ações voltadas para manutenção da infraestrutura urbana do município, promovendo maior acessibilidade e desenvolvimento local.

11.3. Fortalecimento da Comunicação Institucional: Com o carro de som, será possível alcançar a população de forma direta e eficaz, garantindo que informações importantes, campanhas educativas e avisos emergenciais sejam amplamente divulgados.

11.4. Atendimento às Necessidades Hídricas e Emergenciais: O caminhão pipa atenderá regiões com dificuldades de abastecimento de água, bem como situações emergenciais, como combate a incêndios ou limpeza de áreas públicas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

11.5. Apoio ao Desenvolvimento Rural: A disponibilização de máquinas agrícolas contribuirá para o fortalecimento da agricultura local, beneficiando pequenos produtores e incentivando a produção sustentável no município.

11.6. Otimização de Recursos Públicos: A locação, ao invés da aquisição de equipamentos, proporcionará uma gestão eficiente dos recursos públicos, reduzindo custos de manutenção e armazenamento, e garantindo acesso a equipamentos em perfeito estado.

11.7. Impacto Positivo na Qualidade de Vida da População: Com a melhoria dos serviços públicos e a ampliação das ações desenvolvidas pela Prefeitura, haverá um impacto direto na qualidade de vida dos munícipes, promovendo bem-estar social e desenvolvimento sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Para garantir o sucesso do objeto em estudo é essencial que a Administração adote uma série de providências previamente à celebração do contrato. Essas providências abrangem a implementação de ações administrativas para viabilizar a execução contratual, além da tomada de decisões pós conclusão do processo administrativo de contratação, tais como: a capacitação de servidores, a estruturação da equipe de gestão e fiscalização contratual e a implementação de processos adequados para assegurar a conformidade e a eficiência do contrato. As providências abrangem:

12.1.1. Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver Termo de Referência detalhado que especifique as características técnicas do objeto, as condições de execução contratual, dentre outros aspectos relevantes.

12.1.2. Planejamento Financeiro: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para a execução demandada, considerando o custo total estimado e os custos associados às contratações correlatas, quando houver.

12.1.3. Processo de Contratação: Iniciar o processo de licitação, na forma eletrônica, de acordo com as normas e procedimentos legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 025/2022/GP/PMP, garantindo a transparência, o tratamento isonômico e a competitividade do processo.

12.1.4. Verificação de Conformidade Legal: Verificar a conformidade legal do fornecedor participante do processo de contratação, incluindo a verificação de suas regularidades fiscal e trabalhista, aspectos de qualificação econômico-financeira, de capacidade técnica e de cumprimento contratual, as certificações e licenças e cumprimento das normas sociais e ambientais, no que couber.

12.2. Capacitação de Servidores: Identificação de necessidades de capacitação:

12.2.1. Mapeamento de Competências: Identificar as competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato, considerando os conhecimentos técnicos sobre o objeto e a gestão de contratos públicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

12.2.2. Avaliação de Capacidades Atuais: Avaliar as capacidades atuais dos servidores e identificar lacunas de conhecimento que precisem ser preenchidas.

12.2.3. Gestão Contratual: Deverá ser possibilitado pela Administração Municipal, caso necessário, cursos e workshops sobre gestão de contratos, abordando temas como monitoramento contratual, gestão de riscos e cumprimento de normas e regulamentos.

12.2.4. Boas Práticas de Fiscalização: Deverá ser possibilitada aos servidores envolvidos no processo de execução contratual, mediante a capacitação contínua em técnicas de fiscalização, incluindo a verificação de conformidade com os termos contratuais, inspeções e auditorias, caso necessário.

12.2.5. Desenvolvimento Contínuo: Deverá ser possibilitada meios de atualização contínua para manter os servidores informados sobre mudanças nas legislações, normativas e melhores práticas na gestão de aquisições e contratos públicos.

12.3. Estruturação da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual:

12.3.1. Nomeação de Responsáveis: Deverão ser designados servidores específicos para as funções de gestão e fiscalização do contrato, garantindo clareza nas responsabilidades e linhas de autoridade.

12.3.2. Multidisciplinaridade: Implementação, quando a estrutura administrativa assim possibilitar, de equipe multidisciplinar que inclua os servidores devidamente capacitados, os quais participarão do processo de contratação.

12.3.3. Observância à Regulamentação: Garantir que todos os processos e procedimentos estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. A adoção das providências mencionadas é crucial para garantir que a execução requerida seja realizada de maneira eficiente, transparente e conforme as normas vigentes. A capacitação dos servidores, a estruturação de uma equipe dedicada e a implementação de monitoramento rigoroso da execução assegurarão a qualidade e a segurança da execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. As contratações correlatas e/ou interdependentes identificadas relacionadas ao objeto pleiteado já foram devidamente providenciadas pela Prefeitura Municipal.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

14.1. Impactos Ambientais Decorrentes da Locação de Veículos:

- Impacto: Emissão de gases poluentes e aumento da pegada de carbono devido ao uso de veículos movidos a combustíveis fósseis.
- Medida Mitigadora: Priorizar a locação de veículos mais modernos e que atendam às normas de eficiência energética e emissões veiculares, além de promover o uso racional e a otimização das rotas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

14.2. Impactos Ambientais Relacionados ao Carro de Som:

- Impacto: Potencial geração de poluição sonora, especialmente em áreas sensíveis, como escolas, hospitais e residências.
- Medida Mitigadora: Limitar o uso do carro de som a horários adequados e controlar o volume emitido, respeitando as normativas de poluição sonora aplicáveis.

14.3. Impactos Ambientais Associados ao Caminhão Pipa:

- Impacto: Possível contaminação de corpos d'água e solo devido ao transporte inadequado ou descarte de resíduos em locais indevidos.
- Medida Mitigadora: Garantir o uso adequado e controlado do caminhão pipa, priorizando a manutenção preventiva e assegurando o descarte correto de quaisquer resíduos gerados.

14.4. Impactos Ambientais Relativos ao Uso de Máquinas e Equipamentos:

- Impacto: Compactação do solo e danos à vegetação local em áreas de obras ou intervenções agrícolas.
- Medida Mitigadora: Limitar o uso de máquinas a áreas previamente planejadas e tomar medidas preventivas, como a recuperação de áreas impactadas e o plantio compensatório.

14.5. Impacto Global na Geração de Resíduos:

- Impacto: Produção de resíduos sólidos decorrentes da manutenção e operação dos veículos, máquinas e equipamentos.
- Medida Mitigadora: Implementar práticas de gerenciamento sustentável de resíduos, como a reciclagem de materiais e o descarte ambientalmente adequado.

14.6. Impacto no Consumo de Recursos Naturais:

- Impacto: Aumento no consumo de combustíveis e recursos hídricos, especialmente em períodos de alta demanda.
- Medida Mitigadora: Incentivar o uso eficiente de recursos, incluindo combustíveis e água, além de adotar tecnologias mais sustentáveis sempre que possível.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Após a análise detalhada das necessidades da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN e a avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a locação de veículos, carro de som, caminhão pipa e máquinas/equipamentos é a solução mais adequada e viável para atender às demandas do município de forma eficiente, econômica e ágil. A contratação desses recursos por meio de locação apresenta-se como a melhor alternativa para suprir as carências operacionais e garantir a execução de serviços



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

essenciais à população, alinhando-se aos princípios da administração pública, como economicidade, eficiência e transparência.

A locação permite que a Prefeitura tenha acesso a veículos e equipamentos modernos e em pleno funcionamento, sem a necessidade de investimentos elevados em aquisição, manutenção e depreciação de bens. Além disso, oferece flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de recursos conforme as demandas específicas de cada período ou projeto, o que é especialmente relevante em um município com necessidades sazonais, como o aumento da demanda por caminhões pipa durante a estiagem ou a utilização de máquinas pesadas para obras estruturais.

A contratação de serviços de locação também se mostra alinhada às diretrizes legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e suas atualizações, garantindo a legalidade e a transparência do processo. A modalidade de locação permite ainda a otimização dos recursos financeiros, uma vez que os custos são direcionados exclusivamente para o período de utilização, evitando despesas fixas desnecessárias.

Portanto, o posicionamento conclusivo deste estudo é que a locação planeada é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. Recomenda-se a realização de processo licitatório transparente e competitivo, com a definição clara das especificações técnicas e dos critérios de seleção, a fim de garantir a contratação de serviços de qualidade que atendam plenamente às demandas do município e contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população.

Em síntese, a locação desses recursos é uma solução estratégica, viável e alinhada aos objetivos da administração pública, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços essenciais prestados à comunidade de Parazinho/RN.

Parazinho/RN, em 06 de março de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gilberto Venâncio Sobrinho
Secretário Municipal de Administração

Gleyber Miranda Silva
Subsecretário Municipal de Administração